

PORTARIA Nº 128/2019

De 01 de Outubro de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, e em atendimento ao Processo TC nº 1922735-8;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a portaria nº 12/2019 de 1º de março de 2019, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao segurado **VALDEMIR ALVES DA SILVA**, no cargo de motorista de serviços urbanos, nível 07, faixa símbolo AD-07, classe I, matrícula nº. 1047, portador do CPF nº 256.957.544-53 e RG 433.753 SSP/PB vinculado à Secretaria de Saúde deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de outubro de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port. 128/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência